



Lei Municipal Nº 1.025/2014 de 17 de dezembro de 2014.

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir para o Município de Paes Landim-PI viatura do SAMU, conforme especificação”.

Dr. Heli de Araújo Moura Fé, Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 66, inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Simplicio Mendes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir para o Município de Paes Landim Estado do Piauí, a viatura do SAMU marca RENAULT/MASTERAMB RONTAN, ANO 2010, MODELO 2010, cor branca, placa ODY-7017, código do RENAVAN 340828927, chassi 93YADCUH6AJ452284, movida a óleo diesel.

Art. 2º - Todas as despesas de transferência correrão por conta do município beneficiário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, em 17 de dezembro de 2014.

Heli de Araújo Moura Fé
Dr. Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal

Declaro que esta Lei foi publicada nesta data.
Registrado no Livro de Registro de Leis do
Município.
Simplicio Mendes, 17 de dezembro de 2014.

Antônio Costa Rodrigues
Secretário Municipal de Administração